*CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA TEMPORADA*

*LOCADOR*

**Nome:**

**Qualificação:**

**Fone:**

*LOCATÁRIO*

**Nome:**

**Qualificação:**

**fone:**

*IMÓVEL OBJETO DESTA LOCAÇÃO*

**Tipo: Casa, (número de suítes para locação) dessa casa, cama de casal ou solteiro em cada suíte, ventilador de teto, antena SKY com duas TVs, mosquiteiros, sala, com sofá cama/cozinha completa, micro -ondas , sanduicheira, geladeira, fogão, churrasqueira elétrica, cafeteira, garrafa térmica, copos, panelas diversas e talheres,**

**Garagem: vagas: 4carros**

**Cozinha: interna e externa Endereço: Rua Rosa A Oliveira s/n – Praia do Puruba – Ubatuba - SP**

*CLÁUSULAS CONTRATUAIS*

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si, justo e acertado o presente Contrato, que se regerá pela Lei 8.245/91 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas.

**Primeira** - O prazo do presente contrato é de ( ) dias a contar do dia( ) de ( )de 2018 às 13 Horas, terminando no dia ( )de ( ) de 2017 (8), às 17 horas, data em que o LOCATÁRIO se obriga a desocupar o imóvel, restituindo-o ao LOCADOR em perfeito estado de conservação, conforme o recebeu.

**Segunda** - O aluguel para o período é de R ( ),valor em reais, e será pago em duas parcelas iguais de R( ) ( valor em reais). Uma no dia (data do pagamento), na conta Itaú 5699, cc 00001 -3,como reserva, e outra no dia (data ), no início da locação em espécie.

**Terceira** - O LOCADOR, aqui Luiz Ramos, será responsável pelo pagamento de todas as despesas decorrentes do uso do imóvel, tais como: contas de luz, água, gás e sky (para duas TVs).

**Quarta**– A presente locação destina-se exclusivamente para o uso residencial do LOCATÁRIO, de ( nº pessoas). No final da locação, o Lixo deve ser enviado a lixeira central, com o carrinho. 150 metros da casa assim como a disposição dos colchões no centro da casa deverão ocorrer por conta do locatário. Deve-se evitar entrar com areia na casa, e de preferência usar sempre a ducha externa antes do chuveiro interno. Todos os bens devem permanecer na casa e passíveis de vistoria do LOCADOR, após saída do imóvel.

**Quinta** - Fica estipulada a multa do valor contratual, qual a parte que infringir qualquer uma das cláusulas deste contrato,

**Sexta**- Os acertos e recibos servirão como quitação através de fotos do pagamento, enviadas em nome do locador como prova de quitação da parcela inicial e recibo escrito no ato da locação, também emitido pelo locador.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes por si, seus herdeiros e sucessores assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ubatuba , 22 de Novembro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LOCADOR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LOCATÁRIO**

**TESTEMUNHAS:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**